

# CORREIO DA LIBERDADE.

Subscreve-se para este Periodico na Typographia  
e na Lôgea de ferragens do Sr. Joaquim de Souza,  
Rua da Praia N. 87, a 4UCOO reis por Semestre, e  
ahi mesmo se vendem Folhas avulsas a 80 reis.

Publica-se às Quartas feiras, e Sabbados.

*Unum debet esse omnibus propositum,  
ut eadem sit utilitas uniuscujusque et  
universorum.*

Cic. de Off. Lib. 1º

Continuação do N. precedente.

**C**ONSIDERANDO-A agora pelo lado da justiça e da humanidade, vê-se que ella não he menos culpavel: exigir a proscripção de 89 individuos, constrange-los a abandonar um paiz, uns onde receberão a existencia, outros onde tem achado de tantos annos, a commodidade de subsistir, he muito mais do que parece à primeira vista, he obrigar ao desterro talvez á mais de seis centenas de innocentes, e com elles mergulhar no desgosto; e no infortunio à milhares de infelizes. De mais quaes serão os resultados de tão violenta, e injusta emigração? Quem quereria permanecer em um paiz, donde estaria a cada instante esperando ser expelido, quando assim conviesse ao capricho, ou aos interesses deste, ou daquelle ambiciozo? Se uma tal medida fosse exigida, e dictada pela justiça; bem; seria então o caso de attender menos à humanidade, para se punir o crime, e fazer triunfar a L. i: mas acaso forão aquellas 89 victimas acuzadas legalmente, e convencidas dos seus delictos? Direis voz talvez, a opinião publica, que declarou culpado o chefe do despotismo, he tambem sufficiente para julgar aos demais inimigos da nossa Liberdade, e das nossas instituições; concedamos; mas da-se porventura esta opinião publica, à cerca de todos aqueles homens votados ao ostracismo? Ningnem o affirmará por certo, com fundamento; antes he inegavel, que muitos deles pouca, ou nenhuma influencia tem tido nos nossos negocios politicos. Quanto aquelles, que antes do dia 7 de Abril se havião mostrado zelosos satellites do tyranno, idolatras do explendor do throno, adversarios, das nossas instituições liberaes, que ostentavão em sim á custa da riqueza publica, de alguns ja o Governo tem decretado a acuzação, e dos outros se o não faz, he porque elles não são legalmente acuzados. Mas replioareis vós, alguns o tem sido, e todavia tem sido julgados sem culpa; não ha duvida, porem segue-se, que dessa falta seja culpado o Governo? He elle acaso quem julga? São os Juizes; vós bem o sabeis, e que julgo, não pelo que sabem, ou vêm, mas pelas provas, que se lhes apresenta. Vós, que dizeis que esses homens maquinão contra a nossa liberdade, que são delinquentes, porque não patentiam os seus tramas; porque não especificam os seus delictos, e os convenceis da sua maldade? Pois a

liberdade d'Imprensa, que empregais á cada passo, com escandaloso desprezo das Leis, para atacar e mais sagrados direitos do homem, para atacar a honra alheia, para desacreditar até em sua vida privada, os Membros do Governo, e os mais distintos Representantes da Nação, para subverter em si os principios da nossa Lei Fundamental; porque não serve também para desmascarar esses homens, contra quem manifestais tanto feror, e tanto ressentimento? Mas suponhamos, que alguns dos criminozos tendo sido convenientemente acusados, ou por insuficiencia das Leis, ou por negligencia dos Magistrados, ou por excessiva blandura do Governo, não tem sido julgados: segue-se, que vós ficaveis com o direito de exigir, com as armas na mão, a sua deportação, castigo immediato á pena de morte; e isto sem que elles fôrem ouvidos, sem se lhes conceder defesa, e as demais formalidades, que não se dispensa em taes casos; ainda entre os governos mais baixos?! Gostarieis vós que, em idênticas circunstancias, se vos faltasse assim tão impianamente à um direito, que não he negado, ainda ao criminozo mais scelerado? O Governo (sallemos com ambos os Poderes) ho certo, tem sido excessivamente moderado com alguns desses culpados, principalmente em consentir que elles estejão ainda senhores d'altos empregos, e desfrutando pingues rendimentos, em joga do *bem* que servirão a Nação: mas dizei-me; não tem elle monstrado igual blandura para com os novos inimigos do Brasil, esses satellites da anarquia, que com os seus mal ficos plenos, tem feito derramar já bastante sangue innocentíssimo, invadido a propriedade alheia, insultado, e calcado a maestria das Leis? De las, que espírito tão baixo de vingança, e de ressentimento he esse, contra homens, que depois da nossa nova ordem de coisas, não tem mostrado a menor oposição á nossa liberdade? Sem aura popular, sem o apelo, que d'antes tinha da parte do Governo; que mal podemos nós hoje recuar, que elles nos possão causar? Que nos importa, que elles não gozem das instituições liberaes, ou que fal-

lém contra os abusos da liberdade, se elles preenchem os deveres de bons cidadãos, se são submissos á Lei? Pois quereis coartar a liberdade de pensar, quereis perseguirlos, só porque elles não pensam como vós. é isto num paiz, onde não tem limites a liberdade e comunicação o pensamento? Que vergonhoza contradicção! Como não hão de elles permanecer afferrados ás antiquadas maximas do servilismo, e do domínio despetoso, se elles estivo sendo todos os dias incomodados pelas continuas agitações, e actos de barbaridade desses pertendentes republicanos, que tão longe estão, até de o parecer? Se o assassinato, se o latrocínio, se a calunia, se a intuição, e os demais ramos de perversidade virtudes republicanas, elles dirão com justa razão que antes querem preferir o governo tyrannico. Não vedes, que assim estas confirmam a idéa desfavorável, que os homens sem instrução fazem do governo republicano? Quando outras razões não prevalescesssem, esta unica seria bastante forte, para vos obrigar à deixar de perseguir á homens, que nem um outro defeito tem, senão o seu afastado das cunhadas maximas de seus antepassados, provenientes das trevas da sua educação.

(Continuar-se-ha.)

## • EDITAL.

Perante a Junta da Fazenda Nacional desta Província se hâbe arrematar pelo tempo de seis meses contados do 1.º de Janeiro até 30 de Junho de 1832 o Imposto de 5 reis em libra de carne verde dos lugares seguintes; A Saber Dasta Cidade.

Da Villa do Rio Pardo.  
Da Freguezia de Viamão.  
Da Freguezia de Jagoanão,  
Da Povoação de S. José do Norte.  
Da Freguezia d' Aldea.

Da Villa de Santo Antônio.  
Da Freguezia da Conceição do Arrojo.  
Por tanto todas as pessoas que no dito Imposto quizerem lançar, compareçam perante a mesma Junta nas proximas faturas sessões até o dia 12 do sucto mês de Dezembro. E para que chegue á noite de todos se affixe, e publicou o presente. Porto Alegre 15 de Novembro de 1831. — O Escrivão e Deputado.

Joaquim José ac Araujo.

## CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor:

Vendo no Compilador N. II umas reflexões, feitas pelos Srs. Redactores daquella Folha, á Correspondencia do Sr. — *Hum Rio-Grandense amigo da execução da Ley* — inserta no N.º 16 do mesmo Periodico; cujas reflexões não apresentão outro objecto, que o de fazer a apologia de S. Ex. o Sr. Comandante das Armas, e do Sr. Coronel Philippe Neri de Oliveira; vou rogar a Vm. se sirva com esta, transcrever na sua acreditada Folha a seguinte copia da Portaria de 23 de Junho p. p. e bem assiná-la d'uma carta, que desta se dirigio á Villa do Rio Pardo, avisando (para se acautellar) o proximido assassinato, que dela consta; para que a vista desses documentos, o respeitável Públco possa melhor decidir: 1. Se as taes reflexões cheirão, ou não a servilismo, e adulação. 2. Se o Sr. Neri estará, ou não inciso nos Artigos 140 e 141 do Código Criminal; e respondendo a segunda pergunta dos Srs. Redactores do Compilador, fazer-lhes ver que S. Ex. confindo a Neri o Commando Interino, que exerce, faz o que lhe não facultava o Decreto, a que se refere a Portaria; e pertanto o não podia fazer, e como o fizesse acha comprehendido, não só nos Artigos 158, e 129. §. 4º, como também nos §. 1. 2. e 7 do mesmo Artigo 128, e no Artigo 142, porque na conformidade do Artigo 143, são ordens illegitimas todas aquellas, que manifestamente forem contra as Leis; e contra a letra do Decreto de 8 de Julho, he que S. Ex. de seu mero arbitrio, conserva no Commando do segundo Corpo de Cavalaria ao Coronel Neri; e também se acha inciso S. Ex. no Artigo 154. Dizem Padiuni se isto he verdade, e se S. Ex. tem ou não postergado todos os citados Artigos. 3. Finalmente se a vista des factos indicados na tal cartinha merece S. Ex. os encomios — O nosso Patrício o Exm. Morechal Sebastião Barreto Pereira Pinto, Comandante das Armas da Província, em quem temos notado bastante Brasilicismo, probidade, e circunspectão, e nenhuma inclinação ás arbitrariedades

e despotismo — Dicant, paduani Sou Sr. Redactor, seu muito atento veredor Joaquim Cândido Pinto de Castro.

PORTRARIA. — Manda a Regência em Nome do Imperador, pelo Conselho Supremo Militar, participar ao Presidente da Província de S. Pedro para sua inteligencia, e execução, que por Decreto de 8 do presente mês, houve por bem despensar do Commando do 5. Regimento de Cavalaria de I. Linha, da antiga nomeação ao Coronel Philippe Neri d' Oliveira. Rio de Janeiro, em 23 de Julho de 1831. Antonio Rafael da Cunha Cabral.

CARTA — Sr. Menezes — Chegou seu primo Vasco, e deu por notícia a S. Ex. que Vm. fizera um protesto contra elle sobre o não deixar o Commando do 5. Regimento Philippe Neri. S. Ex. escreveu ao mesmo Philippe para mandar matar a Vm., seu sogro he entrado nisto no seu Cunhado Gabriel, e talvez o Cabral: quando eu o vir lhe direi tudo — Sua Prima — M

Sr. Redactor.

Uma circunstância particular que precedeu ao meu exame foi a causa que produziu o embargo de que trata a correspondencia do Esperancado no Correio N.º 62, salvo o adubo, que foi capital do Relator, que se he desgraçado a Cidade pode ser que esteja bem ao facto dessa manobra.

Nunca campei de calcollista ou financeiro, porém sempre dice — que tenho servido sem nota —, se ha causa em contrario, pode convencer-me o Esperancado: para que a opinião Pública me condene como tem condenado outros, muitos, porque lhe protesto que não tenho a onzadaria para resistir a esta condenação; por não ser da escolha de Targini, nem dos Empregados que o Gabinete Secreto sustentava para seus fins e os esperancados nas sombras da anarquia não sou dos que com trezentos ou quatrocentos mil reis despendem no

seu tratamento seis ou oito mil cruzados, e ainda forçam dinheiros para dar a premio; muito menos daqueles que ao abrigo da concussão e o peculato, da prepotencia, da espada; é assinal dos milagres da magia... nadão hoje no mundo das diligências, zombando dos que subsistem com simples ordenado. Quanto a verdades ou falsos Continentalinos, se a Sentinel vive, está alerta pôde sacá-lo da dúvida; e em quanto ao Segundo Constitucional por prática, he o seu atencioso Criado e Venerador Manoel Vaz Pinto.

## ANNUNCIOS.

Vende-se os quartos de casas terrenos Ns. 61, 62 na Rua da Praça lado direito em seguito a propriedade outra ora pertencente ao Capitão João Ferreira da Silva, bem como mais dentro quarto de casa que faz esquina do beco e os imediatos a este em seguito do beco do Fanha a sahir do Rio também do mesmo lado direito; as pessoas a quem fizerem conta, podem dirigir-se ahí mesmo ao seu proprietário Manoel José da Silva.

— Quem tiver uma preta com cría, e leite para criar uma criança, e a querer vender, ou trocar por outra muito moça e sem vícios, voltando-se thê o que se tratar, pode dirigir-se a rua de Bragança próximo a Praça do Paraiço N.º 28, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo de idade de 20 a 25 anos, nação mina, boa figura com principios de serraria, e ferrador, boa conduta, e sem vícios: quem o pretender dirija-se à serraria, que está no beco, que vai do Paraiso para a Igreja do Rosário a ver o seu trabalho; e justar o preço com seu senhor.

— Vende-se duas moradas, de casas novas, com terreno unido para outras duas, já com alicerces, e paredes para receber madeiramento, na rua do Arvoredo, fazendo canto a travessa da rua

*do Poco. Quem pertender comprar procure saber seu dono mas mesmas casas.*

— *Quem pertender comprar meia sesmaria de campo, em candidata com gado e outros animais próprios de similar estabelecimento, dirigir-se neste Cidade à Rua da Igreja ao sobradinho N.º 13 que achará com quem tratar: E assim mais uma morada de casas, sitas na Rua da Praia da Villa do Rio Grande junto á esquina do correio, pode igualmente dirigir-se ao lugar indicado e na Villa do Rio-Grande a José Laiz Augusto da Silva.*

— *Quem quiser comprar um escravo ladino, moço, e sem vício algum, próprio para qualquer serviço que se pertenda; e assim mais uma negrinha de doze a quatorze annos, que sabe fazer renda, e tem princípio de costura, procure na rua de Bragança, casa N.º 58. Também se trocará qualquer delles por uma Escrava possante, e moça, que souber lavar, e engomar, ou mesmo que só saiba Lavar, segundo o trato que se fizer á vista.*

— *Quem quiser comprar um escravo habit para todo serviço de uma caza, ate mesmo para a prender officios de que tem as qualidades necessárias vende-se porque seu senhor se retira para fora da terra: quem o pertender dirijir-se à Rua da Praia caza N.º 19 que se dirá quem é seu dono.*

*Pede-se-nos a inserção do seguinte.*

#### *AVISO:*

Os Diarios e outras Folhas Publicas não pagando mais parte, o Proprietário do JORNAL DO COMMERÇIO tem a honra de participar as pessoas que morão nas Províncias, e que desejarião ser Assinantes do seu Jornal, que elle se encarregará de o enviar, sem despezas por todos os Correios que salhem para as diferentes Províncias. Assinatura he de 6U000 rs. por seis meses, ou de

12U000 rs. por um anno, sempre pagos adiantados por uma caza no Rio de Janeiro. A assignatura sendo acabada, não se enviará o Jornal antes de a ter renovada; essa condição he de rigor. Encarregase também de mandar O COR. REU DA CAMARA DOS DEPUTADOS, cuja assignatura importa em 12U000 rs. pelas Sessões ordinaria e extraordi-

*naria.*

*Quando acabaramos de fechar a nossa folha, se nos pedia com urgencia, a inserção da seguinte Correspondência*

*Sr. Redactor.*

A Religião em um Estado he considerada como o freio dos vícios, e a fonte d'onde d'imirão as virtudes; eo certo he que ella condicava as Leis Civiz, para conduzir os homens á verdadeira moral: isto suposto, não posso levantar a paciencia que os actos religiosos não sejam respeitados, até infligindo-se penas, aos que deixarem de o fazer. Os dias passados, tendo-se feito signal (alta noite) na Matriz dessa Cidade de que sahia o sacerdote Viatício a algum enfermo, accendi a acompanhar, e me causou admiração que todo, ou quase todo o cortejo paupérrimo fosse de mulatinhos, negros, e muleques; o que não foi obsiente para que levasse avante o meu propósito; e tendo assistido a todo o acto religioso, com o respeito que he devido, não pude deixar de indignar-me ao ver vilipendiado com chufras por muleques e crianças o Rev. Sacerdote; que administrem a Extremo-Sangue: rego lhe portanto, que irá inserir na sua folha este lembrete aos Pais de Família, assim de que lhes só ensinem a seus filhos e escravos a respeitar as coisas sagradas, mas lhes proibindo assim de noite pelas ruas, de que lhes não pode resultar menos, que a total depravação de costumes. Sou Sr. Redactor

*Um Defensor da Religião.*